



## **Prefeitura Municipal de São Desidério**

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0\*\*77) 623-2145

**CEP 47.820-000**

**SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012 de 15 de FEVEREIRO de 2018.**

#### **“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA O SETOR DE ENGENHARIA.”**

**A COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, Estado da Bahia, nomeada pela Portaria Municipal nº 009 de 02 de Janeiro de 2017, artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe a Resolução TCM BA 1120 de 2005, Lei Municipal 10 de 2004 e Decreto Municipal 07 de Janeiro de 2017, Resolve recomendar devidos procedimentos:

Texto: Através de profissional habilitado e equipe especializada, deverá o Setor de Engenharia promover a abertura de processo administrativo para a realização de estudo das obras constantes do Plano Plurianual – PPA, elaborando o plano de trabalho, contendo:

- \* Identificação do projeto e adequação ao plano de governo;
- \* Metas a serem atingidas e o número de pessoas beneficiadas;
- \* Plano de aplicação dos recursos financeiros, demonstrando a fonte pagadora, recursos próprios ou de transferências por intermédio de convênios;
- \* Elaboração de cronograma de desembolso adequado ao quadro de cotas;
- \* Previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
- \* Comprovação de que os recursos próprios para a execução se encontram assegurados;
- \* Quando se tratar de convênios, estabelecer prazo para a prestação de contas;
- \* Demonstração da previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como, saldo para realização da obra;
- \* Realizar levantamentos preliminares, entre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;
- \* Solicitar à Contabilidade Geral que elabore a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa, que o caso requer;



## Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0\*\*77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

\* Solicitar da Secretaria de Administração e Planejamento ou órgão equivalente a expedição de certidão de que a despesa tem adequação na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do disposto no inc. II do § 1º do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000;

\* Após a conclusão dos trabalhos, o Setor de Engenharia deverá efetuar despacho do processo ao Sistema de Controle Interno para pronunciar-se sobre sua legalidade, e posteriormente encaminhá-lo ao Chefe do Executivo com a finalidade de acionar a Comissão Permanente de Licitação.

\* Depois de iniciadas as obras, o Setor de Engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:

1. Ficha de registro de obras e serviços de engenharia;
2. Ordem de serviço;
3. Ato de designação de responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
4. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA – relativo aos projetos;
5. Boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
6. Diário da obra;
7. Termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
8. Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
9. Comprovantes de ensaios dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

\* Nos casos de reformas prediais e manutenção em obras de infraestrutura deverá ser elaborado previamente um laudo que contenha registro fotográfico e descrição da situação de cada parte do bem a sofrer intervenção, juntando – se aos demais documentos pertinentes.

\* Os projetos das obras a serem executadas pela municipalidade são compostos de:

1. Projeto básico;
2. Projeto arquitetônico;
3. Serviços de sondagens;
4. Cálculo estrutural;
5. Projeto de terraplenagem e implantação;
6. Projeto de instalações elétricas;
7. Projeto de instalações hidráulicas e especiais;
8. Projetos de serviços complementares;
9. Estudos de impacto ambiental.



## Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0\*\*77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

\* Nas contratações de obras e serviços de emergência, recomenda-se apresentação de laudo técnico de vistoria que a justifique, acompanhado de, no mínimo, três propostas:

\* Com o objetivo de atender à fiscalização dos órgãos competentes, o Sistema de Controle Interno recomenda à administração direta e indireta os seguintes procedimentos:

1. Designação de responsável técnico pela elaboração prévia dos levantamentos, projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias à realização de obras e serviços de engenharia;
2. Designação formal de servidor responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços de engenharia, pela guarda e arquivamento da documentação;
3. Adoção de sistema de controle de obras realizadas por execução direta com identificação de materiais e mão-de-obra empregados, bem como, de máquinas e equipamentos próprios ou alugados, com arquivamento de projetos, planilhas, cálculos e orçamentos, organizados em ordem cronológica;
4. Designação formal de representante ou instituição de comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como, para recebimento das obras e serviços de engenharia, especialmente quando se tratar de obra constante do orçamento participativo ou sistema semelhante;
5. Manutenção de diário de obras devidamente atualizado;
6. Controle de almoxarifado com registro de entrada e saída dos materiais de construção.

\* O Sistema de Controle Interno deverá solicitar a identificação e o controle de todos os serviços de engenharia e obras executados no Município, verificando:

1. Placa afixada no local da obra (sugerir modelo);
2. Meta executada e programada;
3. Mão-de-obra utilizada;
4. Relatório periódico de todo serviço executado assinado pelo responsável;
5. Anotação do responsável técnico da obra/serviço – ART, inserido em placa afixada no local da obra;
6. Aferir as medições dos serviços realizados;
7. Solicitar retirada ou inclusão de pessoal em obra;
8. Vistoriar o desperdício de material e comunicar ao responsável.

\* Solicitar controle rígido do recebimento de material e serviços prestados nas obras, adotando sistema de requisições, fichas ou sistema informatizado, tais como:

1. Controle dos materiais destinados às obras, com guia de remessa;
2. Controle dos serviços realizados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro;



## Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0\*\*77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

3. Elaborar relatório mensal dos serviços realizados, especificando o local, quantidade, material gasto e tempo;
  4. Vistar laudo parcial e de conclusão das obras.
- \* Exigir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, alertando que o descumprimento desta exigência incorre em contravenção penal, punível com multa, conforme a legislação trabalhista e previdenciária;
- \* Exigir que todas as obras possuam Diário de Obras (Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- \* Na execução de obras recomenda-se verificar previamente:
1. Política e desenvolvimento urbano para o Município;
  2. A legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação de solo.
  3. Fiscalização das edificações e instalações urbanas e as posturas municipais;
  4. Se as obras estão compatíveis com a legislação urbanística e a realidade do Município;
- \* Dar suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação urbanística do Município no que se refere:
1. À aprovação de construção;
  2. À autorização para habitar;
  3. À autorização para demolir;
  4. À licença para desaterro;
  5. Ao alvará de “habite-se”;
  6. Certidão de alinhamento e nivelamento;
  7. Aprovação de projetos;
- \* Elaborar ou aprovar serviço de topografia necessário ao desenvolvimento de suas atividades;
- \* Desenvolver projetos urbanísticos e seus orçamentos, quando de interesse do Município, obedecendo às diretrizes do desenvolvimento urbano;
- \* Elaborar ou aprovar projetos arquitetônicos para unidades educacionais, áreas recreativas e programas habitacionais;
- \* Elaborar ou aprovar projetos paisagísticos e ambientais para parques e praças;
- \* Emitir relatório bimestral das atividades desenvolvidas pelo Setor;
- \* Realizar atividades em harmonia com a fiscalização de posturas da municipalidade;
- \* Fiscalizar e coordenar a fabricação de bloquetes, manilhas e artefatos de cimentos de característica industrial;



## **Prefeitura Municipal de São Desidério**

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0\*\*77) 623-2145

**CEP 47.820-000**

**SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

\* Efetuar levantamento do custo dos produtos produzidos.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, EM 15 DE  
FEVEREIRO DE 2018.

---

**GELVANIA DE ARAUJO F VIANA**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Ratificado por:

---

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**